

**PODER JUDICIÁRIO**

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AL

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2022

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	3	-	3	2	-	5
CJ-02	10	-	10	5	-	15
CJ-01	4	-	4	4	1	9
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>18</b>	<b>-</b>	<b>18</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>30</b>
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA<sup>1</sup></b>						
FC-06	84	-	84	-	1	85
FC-05	9	-	9	-	-	9
FC-04	34	-	34	-	1	35
FC-03	25	-	25	-	-	25

FC-02	14	-	14	-	1	15
FC-01	61	-	61	-	2	63
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>227</b>	-	<b>227</b>	-	<b>5</b>	<b>232</b>
<b>TOTAL</b>	<b>245</b>	-	<b>245</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>262</b>

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado